PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1252)

Lei n. 1082/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial* e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.0412210202.006	Manutencão das Atividades da SEMAF			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	15.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguinte dotação:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.0412210202.006	Manutencão das Atividades da SEMAF			
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$	15.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	15.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal